



PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PRO +

EDITAL 2019.2

A Faculdade de Ciências e Empreendedorismo torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo do PRO+, referente ao semestre 2019.2.

1. Das Inscrições

- Período: De 21 de maio a 19 de junho de 2019.
- Local: Setor de Relacionamento com novos alunos da FACEMP - Pça. Dr. Renato Machado, 10 C - Telefone: 3162-7600 - Horário: das 08:00 horas às 21:00 horas.

2. Dos Requisitos Necessários

2.1 Somente poderá se inscrever estudantes brasileiros não portadores de diplomas de curso superior, que tenha participado do ENEM, referente aos 03 anos anteriores à pré-seleção e que atenda às seguintes condições:

- tenha cursado todo o ensino médio completo na rede pública;
- tenha pelo menos 05 (cinco) anos de residência neste município;
- no ato da inscrição o estudante deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail e ou telefone válidos, aos quais a IES poderá enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo, bem como as informações que se fizerem necessárias;
- em ordem de preferência, até 02 (duas) opções de curso e turno;
- a inscrição do estudante neste processo seletivo, implicará na concordância expressa e irrevogável como o disposto no Termo de Adesão da Instituição ao PRO+, neste Edital;
- não participante da bolsa do Prouni; e
- ingressante em 2019-2.

3. Da Modalidade das Bolsas

3.1 Em cumprimento ao §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 925 de 19/12/2007 e do §2º da Lei Municipal nº 963 de 11/12/2008, podem concorrer às bolsas Integral e Parcial de 50%, a saber:

- **Integral** – modalidade em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- **Parcial 50%** – modalidade em que a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O preenchimento das vagas seguirá um único critério – **Indicador de Seleção = Média do ENEM / Média da Renda Familiar.**

4.2 Da classificação dos candidatos:

- Atendida a prioridade definida no item 4.1 obedecerá aos seguintes critérios:
 1. Maior nota do ENEM;
 2. Melhor nota da Redação;
 3. Melhor coeficiente global de desempenho.

5. Das Chamadas

5.1 O processo seletivo será constituído de até duas (02) chamadas.

6. Da Divulgação dos Resultados

6.1 Os resultados dos candidatos pré-selecionados estarão disponíveis na IES, na seguinte data:

- Primeira chamada - 08 de julho de 2019.
- Segunda chamada - 29 de julho de 2019.

7. Da Aferição das Informações pela Instituição

7.1 - O candidato deverá comparecer a Instituição, para aferição das informações prestadas em sua inscrição nas seguintes datas:

- Primeira chamada - 09 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019.
- Segunda chamada - 30 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância ao: LOCAL, DATA e HORÁRIO de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para aferição das informações.

8. Das Disposições Finais

8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da FACEMP no endereço eletrônico [http:// www.facemp.edu.br](http://www.facemp.edu.br) ou pelo atendimento no (75) 3162-7600.

8.2 Eventuais comunicados da FACEMP acerca do processo seletivo de que trata este Edital, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no item 7.1.

8.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4 É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo corpo discente, inclusive mediante a fixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas eletrônicas, o inteiro teor deste Edital.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para este processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 O estudante selecionado para a bolsa PRO+ 50% eventualmente detentor do Novo Fies deverá optar por uma das duas modalidades, considerando que a nova metodologia de cálculo do Novo Fies, desde o seu lançamento em 2018-1, não contempla bolsa PRO+ 50% e Novo Fies.

Santo Antônio de Jesus (BA), 21 de maio de 2019

Mariana Martini Correia
Diretora Geral

